L E I Nº 60 8

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor JURICI R[illegible]ELLI, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$98.632,00 (noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), para pagamento de despesas de exercícios anteriores e qual passa a integrar o programa e verba abaixo discriminados:

0800 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

0801 - Setor Rodoviário Municipal

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3110 Pessoal

3112 Obrigações Patronais.....Cr$ 98.632,00

Artigo 2º - Para abertura do crédito Especial aberto no Artigo anterior, fica reduzido o programa e verba abaixo discriminados:

9000 - Reserva de Contingência.....Cr$ 98.632,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 02 de setembro de 1960.

JURICI [illegible]ELLI - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário